

*
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ofício n.º 06/2023 - HMI

Imperatriz- MA, 27 de janeiro de 2023.

A Ilma. Senhora
CRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação

PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA DE PREÇO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 026/2023 - CPL

Pregão Eletrônico nº 046/2022-CPL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de Limpeza Hospitalar, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, equipamentos, uniformes e matérias de limpeza necessários, nas diversas áreas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA São José, Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz.

Reportando-me ao pedido de Análise de Proposta de Preço apresentada pela empresa **OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, no **Pregão Eletrônico nº 046/2022 - CPL**, observou-se que a empresa apresentou valores de acordo com as cotações que foram feitas no mercado nacional sendo exequível.

9. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.3 Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha

Rua: Benedito Leite, 861 - Centro - Imperatriz (MA)
Fone: (99) 3524-9707 ou (99) 3524-9721 / Ramal: 227
E-mail:

WUB

*
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA. Na proposta apresentada pela empresa, não foi descrito o item 12.1.4.2 do termo de referência, referente aos postos do Hospital municipal de Imperatriz (HMI) e Hospital Infantil de Imperatriz (HMII)

Considera-se a proposta apresentada com relação ao item 12.1.4.2 do termo de referência, fico impossibilitada de fazer a análise solicitada.

CONCLUSÃO:

Do exposto, com base nas razões de fato acima desenvolvidas, devolvo o pedido de análise da empresa acima citada.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Hustânia da Conceição de Sousa Brito
Coordenadora de Manutenção HMI/HMII
Mat 36 255-7

Hustânia da Conceição de Sousa Brito
Coord. de Manutenção – HMI/HMII